



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 21/2016

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira; com a presença dos Auditores Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Eduardo de Vargas Neto, Dr. Allysson Domingues Militão e Dr. Vinicius Carvalho Fragoso; do Procurador DDr. Marcos Carias de Oliveira Junior, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 21/2016.

1 – AUTOS N.º. 103/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano – Sub 13.

Jogo: AABB/Curitiba X Fazenda Rio Grande.

Datas: 23/06/2016.

Denunciado: Fazenda Rio Grande (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a perda de 3 (três) pontos, bem como ao pagamento de multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em concreto, nos termos do Art. 214, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS N.º. 104/2016 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: São José dos Pinhais X Prefeitura de Campo Largo.

Datas: 05/07/2016.

Denunciado: Gabriel Antonio Moreira da Costa Pinto (Atleta/Prefeitura de Campo Largo).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

3 – AUTOS N.º. 105/2016 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco Futsal X BLU/Muffatão/Nutry/Cascavel.

Data: 04/07/2016.

1º Denunciado: Nei Victor (Técnico/BLU/Muffatão/Nutry/Cascavel).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-F, do C.B.J.D.

2º Denunciado: Rafael Felipe Victor (Atleta/BLU/Muffatão/Nutry/Cascavel).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 106/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Guibon Foods/Sivredi/Tapejara Futsal X Areri/Reserva do Iguaçu Futsal.

Datas: 16/07/2016.

Denunciado: Guibon Foods/Sivredi/Tapejara Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a perda de mando de 1 (uma) partida, bem como ao pagamento de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em concreto, nos termos do Art. 213, I, II e §1º, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

5 – AUTOS Nº. 107/2016 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Fase/Romancini Futsal X Iate Clube/FEL/Londrina Futsal.

Datas: 16/07/2016.

Denunciado: Fase/Romancini Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em concreto, nos termos do Art. 213, I do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por maioria de votos, condenou a denunciada, a perda de pontos atribuídos à uma partida, independente do resultado, bem como a perda de mando de 1 (uma) partida, nos termos do Art. 243-G, §3º c/c Art. 170, V e VII, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

Curitiba, 04 de agosto de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR